



A.E.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.768

De 26 de fevereiro de 1971

Reduz alíquota de subscrição de ações do Hotel Morada do Sol - S/A., destina o saldo e dá outras providências.

Artigo 1º - A contar de 1º de Janeiro de 1971, fica reduzida para 6% (seis por cento) a alíquota a que se refere o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.696, de 30 de maio de 1969.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a aplicar o saldo da alíquota a que se refere o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.696, de 30 de maio de 1969, oriundo da redução determinada pelo artigo anterior, nas obras seguintes: Cemitério das Cruzes, 2% (dois por cento); Pronto Socorro Municipal, 5% (cinco por cento); e, Paço Municipal, 12% (doze por cento).-

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Nos futuros orçamentos serão consignadas as dotações próprias para atender ao disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 1/71

Processo 1/71

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.